**OFÍCIO/SJC Nº 0206/2019** Em 11 de julho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 715.470,00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais).

A abertura do referido crédito é necessária para contratação de empresa especializada em atividades de condicionamento físico, para atender ao Programa Saúde na Praça, através de práticas corporais, atendendo a população em geral, especialmente com as seguintes atividades: ginástica geral (caminhada, alongamento e ginástica aeróbica), grupos de corrida, ginástica laboral, hidroginástica, hidroginástica específico para terceira idade, zumba, lian gong, yoga, ginástica artística, tênis de campo para a terceira idade e dança de salão.

Vale anotar que o Programa Saúde na Praça iniciou suas atividades em 2001, e teve forte aceitação e participação da população. A prática atinge grande público e locais habitados por pessoa com baixa renda, trazendo benefícios na melhora da saúde, da capacidade cardiorrespiratória e cardíaca, melhora na conduta motora, socialização, integração social, contribuindo assim para um incremento na saúde geral e qualidade de vida dos praticantes.

O Programa tem por finalidade principal a prevenção dos fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade, colesterol, triglicérides, prevenindo gravíssimas enfermidades degradantes como infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral, osteoporose e outras doenças degenerativas.

Ao combater esses fatores de risco de enfermidades na população jovem, adolescentes, adulta e principalmente na terceira idade, diminui-se a despesa da saúde do Município, contribuindo também para a economia do erário público araraquarense.

Atualmente o projeto contempla cerca de 10.000 (dez mil) pessoas em duas vezes semanais e diante do grande sucesso, resolveu-se ampliar o número de modalidades (aulas) oferecidas, de modo a atingir público maior.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 715.470,00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada em serviços de atividades de condicionamento físico, para atender ao Programa Saúde na Praça, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** |
| **02.13.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.813 | LAZER |   |
| 27.813.0035 | SAÚDE NA PRAÇA |   |
| 27.813.0035.2 | Atividade |   |
| 27.813.0035.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 715.470,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 715.470,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** |
| **02.13.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.812.0034.2 | Atividade |   |
| 27.812.0034.2.258 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS |  R$ 150.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 150.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.813 | LAZER |   |
| 27.813.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.813.0034.1 | Projeto |   |
| 27.813.0034.1.025 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER |  R$ 455.470,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 455.470,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.813 | LAZER |   |
| 27.813.0034 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER |   |
| 27.813.0034.1 | Projeto |   |
| 27.813.0034.1.107 | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE |  R$ 80.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 80.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.813 | LAZER |   |
| 27.813.0035 | SAÚDE NA PRAÇA |   |
| 27.813.0035.2 | Atividade |   |
| 27.813.0035.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 30.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 30.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal